



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI COMPLEMENTAR N° 27/2025
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga expressamente o art. 113 da Lei Complementar Municipal nº 13/2015 que dispõe sobre o Código de Posturas Municipal, e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 02/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Revoga expressamente o art. 113 da Lei Complementar Municipal nº 13/2015 de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º – Essa Lei Complementar entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2025.


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal


Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento